

O Art. 36, § 2ºdipoê que a REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial. Essa metodologia foi aplicada no presente processo que regularizará inicialmente os lotes dos quais houve a possibilidade de colher as informações dos ocupantes cujas providências jurídicas de certificação da cadeia de posse foram realizadas, restando os lotes fechados ou os lotes onde não foram localizados os ocupantes a terem sua matrícula abertas em nome do município, procedendo ao parcelamento do solo e a posterior titulação dos seus ocupantes.

3. DA NOTIFICAÇÃO

O referido procedimento, não possui defeitos e nulidades, uma vez que analisando a Certidão de Inteiro Teor expedida pelo cartório, verificou-se NÃO CONSTAR nenhum registro, referente ao núcleo instaurado, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S.

4. DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

A CRF é conceituada no bojo do Art. 41 da Lei 13.465/17, como ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado. Em seguida, o *caput* do Artigo estabelece que a CRF deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem comunes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e o registro geral da cédula de identidade e a filiação.

No caso dos **incisos I e II**, a área escolhida foi NÚCLEO URBANO RUA ALTO DA BOA VISTA e RUA PEDRO DE LIMA, situados no Distrito de Cruzes, Panelas-PE e sua devida localização georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro no corpo da CRF; o **inciso III** trata da modalidade social de regularização (REURB-S) já que na área ocorre o predomínio de famílias de baixa renda (até 5 salários mínimos), ensejando a gratuidade do procedimento; o **inciso IV** não há a necessidade de cumprimento por terem os ocupantes do loteamento acesso às infraestruturas básicas necessárias previstas nos artigos 35 e 36; o **inciso V** foi seguido a indicação cadastral da aprovação inicial do loteamento, ou seja, **19 quadras com o total de 110 lotes**, sendo 02 lotes na quadra A, 05 lotes na quadra B, 13 lotes na quadra C, 01 lote na quadra D, 02 lotes na quadra E, 07 lotes na quadra F, 02 lotes na quadra G, 14 lotes na quadra H, 02 lotes na quadra I, 03 lotes na quadra J, 11 lotes na quadra K, 04 lotes na quadra L, 05 lotes na quadra M, 04 lotes na quadra N, 08 lotes na quadra P, 15 lotes na quadra Q, 04 lotes na quadra R, 5 lotes na quadra S e 03 lotes na quadra U; o **inciso VI** foi feito de forma integrada: memorial descritivo caracterizando o lote, a lista de ocupantes com o instrumento jurídico.

5. DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E PLANTA URBANÍSTICA APROVADA

O Projeto de Regularização Fundiária se resumiu à aprovação da planta e do memorial descritivo dos lotes e das edificações, seguindo à guisa de informação dos artigos 35 e 36 da lei nº 13.465/2017.

6. DA DECISÃO

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, na sua primeira etapa no nucleo acima declinado, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Registre-se, por fim, que a análise e consequente deliberação posta se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.465/2017, c/c o art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018.

Autorizo, por tais premissas fáticas assentadas em postulados técnicos, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, na conformidade desta decisão jurídica administrativa para dar seguimento ao registro no cartório via requerimento.

Publique-se, registre-se e notifique-se.

Panelas, 13 de Maio de 2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

DARCYONE SANTOS VILAR

Assessora Jurídica

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO

Assessor Jurídico

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:40CC98F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.:

Constitui objeto deste presente credenciamento para fins de eventual contratações de empresas/instituições de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de PARANATAMA/PE e as instituições de ensino superior, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei 14.133/2021. Recebimento das propostas até o dia 10/12/2025, às 10:00hs. O Edital completo e anexos serão disponibilizados para consulta e cópia no portal da transparência da prefeitura de Paranatama: <http://paranatama.pe.gov.br/>, ou, informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. Paranatama, 25/11/2025 –

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO –

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:DBE57969

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 093/2025 RETIFICADO- PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 - RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 093/2025. Pregão Eletrônico Nº 037/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 783.337,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 11/12/2025, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/11/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,

Pregoeiro.